



PROJETO DE LEI Nº 260/17

Dispõe sobre a instalação e manutenção de sanitários nas pistas de *cooper* de acesso público no Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo instalará e manterá sanitários públicos fixos ou móveis para atendimento dos usuários das pistas de *cooper* de acesso público no Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com a iniciativa privada para fins de cumprimento do previsto nesta Lei.

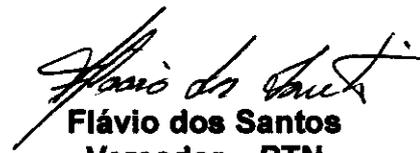
Parágrafo único - Fica autorizada a instalação de engenhos de publicidade nos equipamentos sanitários, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º - Fica garantida a gratuidade de uso às pessoas com deficiência, às crianças, às mulheres grávidas e aos idosos.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

  
Flávio dos Santos  
Vereador - PTN

DIR - Diret. Legislativa - 27-Abr-2017-16:24-002313-001



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei se propõe a garantir àqueles que frequentam as pistas destinadas à prática do *cooper* mantidas pelo Poder Público Municipal melhores condições de conforto para a prática de suas atividades esportivas por meio da disponibilização de acesso a sanitários de uso público.

O projeto almeja também promover um maior equilíbrio ambiental do espaço urbano, uma vez que sua aprovação contribuiria para que o entorno dessas pistas de corrida não seja poluído por dejetos humanos, o que muitas vezes acontece em razão da simples inexistência de qualquer local adequado para atender às necessidades fisiológicas básicas dos cidadãos que por ali transitam.

Além de ter se tomado o palco para a realização de eventos de grande porte no passado recente, como as Olimpíadas e a Copa do Mundo de Futebol, o país têm se destacado no segmento esportivo em nível internacional, fatos esses que incentivam o público em geral a praticar esportes e fundamentam a necessidade de maior apoio e de melhorias para aqueles que acreditam no ideal esportivo.

Acreditando, portanto, na adequação e na oportunidade da proposta, conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação nesta Casa.